



SUMÁRIO

| | |
|---------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO EXECUTIVO..... | 1 |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO | 2 |
| SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO..... | 2 |
| SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ... | 2 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..... | 3 |
| SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER | 4 |
| SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | 4 |
| SECRETARIA DE GOVERNO..... | 11 |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA..... | 12 |
| SECRETARIA DA SAÚDE..... | 14 |
| FUNAMC | 14 |
| PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... | 14 |

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 527, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de servidor após o período de vacância para posse em outro cargo público inacumulável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e Lei da Ficha Limpa Municipal 2870, de 1º de outubro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Municipal nº1323/93, em que a vacância dar-se-á em virtude de posse em outro cargo inacumulável;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 35 da Lei Municipal nº1323/93, em que a exoneração de ofício dar-se-á quando em decorrência de prazo, ficar extinta a disponibilidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 42 de 01 de fevereiro de 2018, que declara vacância do servidor FABIANO DIAS BORGES.

CONSIDERANDO que até a presente data o servidor não requereu o retorno ao cargo de Agente Administrativo Educacional.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, de ofício, do cargo de Agente Administrativo Educacional o servidor FABIANO DIAS BORGES, matrícula nº 20611, motivado pelo vencimento de prazo de vacância para posse em outro cargo inacumulável;

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 31 de janeiro do ano corrente.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

PORTARIA 528, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNA SEM EFEITO;

I - a Portaria 507/21, publicada no Diário Oficial na Edição 2.241, de 05 de fevereiro de 2021, onde nomeia VILSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 315.407.163-68 para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Compras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 529, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor HONEQUE LUZ DA SILVA, inscrito no CPF 721.260.352-04, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Almoxarifado e Patrimônio, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 530, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANACELLES QUINTA ZUM BACH, inscrita no CPF: 865.932.691-15, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II, com lotação na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito (ASTT), atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 05 de fevereiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 531, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ EDMAR DE SOUZA NOLETO, inscrita no CPF: 118.294.511-20, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 61 DE 08 DE FEVEREIRO 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria nº 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 47/2019 de 25/01/2019 no D.O.M 1744 que concede a servidora licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora NEIDE MARIA PEREIRA CHAVES BARREIRAS, conforme protocolo 2021001804, prorrogação de licença para interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a NEIDE MARIA PEREIRA CHAVES BARREIRAS, matrícula nº 18038, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 12 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2023, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01.2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE ARAGUAÍNA, em reuniões realizadas em 2018, com a finalidade de avaliar os trabalhos anuais das instituições, no uso da competência que lhe confere o artigo 13, da Lei nº. 1.772 de 29 de Dezembro de 1997; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308/2007 que dispõe sobre Entidades e Organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109/2009 da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 16/2010 que dispõe sobre os Parâmetros Nacionais para a Inscrição nos CMAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27/2011 sobre Entidades de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011, da Presidência da República, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º Manter aprovada a inscrição nº 03/2012, da Instituição CANTINHO DO VOVÔ.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 04 de fevereiro de 2021.

Eliane Avelino da Cruz
Presidente do CMAS

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Objeto: Construção do Mercado Público Municipal - Feira de Araguaína

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, FERNANDA RIBEIRO BARBOSA, no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, REINICIAR a obra, objeto do Contrato Nº 001/2019, que trata-se da Construção do Mercado Público Municipal - Feira de Araguaína, contrato de repasse nº 1031455-75/2016, firmado entre a empresa A P EMPREENDIMENTOS EIRELI e a Prefeitura Municipal de Araguaína, sendo a vigência a partir da data de assinatura desta Ordem de Serviço.

Ressalta-se que a obra foi paralisada em 17/11/2020, totalizando um período de 84 (Oitenta e Quatro) dias de paralisação, a serem devolvidos ao saldo de prazo de vigência do contrato e do prazo de execução, motivo pelo qual, deverá ser considerado, por direito e por meio desta Ordem de Reinício, a dilatação dos respectivos prazos, fixando novas

datas, com o fim de vigência do contrato para 13/04/2022 e o fim de vigência do prazo de execução para 04/10/2021.

Com efeito, em obediência a estes novos prazos a contratada ficará sujeita a apresentação de novo cronograma físico financeiro, a ser apresentado em um prazo de 05 (dias) úteis, contados a partir da assinatura desta Ordem.

Araguaína, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 010/2021

A P EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.332.863/0001-70

Processo: 2019007545
Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO
AMBIENTE

Objeto: Construção do Centro de Convenções no Município de Araguaína

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, FERNANDA RIBEIRO BARBOSA, no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, REINICIAR a obra, objeto do Contrato Nº 005/2019, que trata-se da Construção do Centro de Convenções no Município de Araguaína, contrato de repasse nº 1015790-78/2014, firmado entre a empresa A P EMPREENDIMENTOS EIRELI e a Prefeitura Municipal de Araguaína, em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Ressalta-se que a obra foi paralisada em 10/12/2020, totalizando um período de 61 (Sessenta e um) dias de paralisação, a serem devolvidos ao saldo de prazo de vigência do contrato e do prazo de execução, motivo pelo qual, deverá ser considerado, por direito e por meio desta Ordem de Reinício, a dilatação dos respectivos prazos, fixando novas datas, com o fim de vigência do contrato para 25/02/2022 e o fim de vigência do prazo de execução para 13/09/2021.

Com efeito, em obediência a estes novos prazos a contratada ficará sujeita a apresentação de novo cronograma físico financeiro, a ser apresentado em um prazo de 05 (dias) úteis, contados a partir da assinatura desta Ordem.

Araguaína, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 010/2021

A P EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 14.332.863/0001-70

Processo: 2017081571
Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO
AMBIENTE

Objeto: Execução de obras civis e instalação relativas à implantação de unidade de beneficiamento de leite na cidade de Araguaína – TO

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, FERNANDA RIBEIRO BARBOSA, no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, REINICIAR a obra, objeto do Contrato Nº 009/2017, que trata da Execução de obras civis e instalação relativas à implantação de unidade de beneficiamento de leite na cidade de Araguaína - TO, contrato de repasse nº 0374788-18/2011 (IMPLANTAÇÃO DO LATICÍNIO MUNICIPAL), firmado entre a empresa WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e a Prefeitura Municipal de Araguaína, em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Ressalta-se que a obra foi paralisada em 23/12/2020, totalizando um período de 48 (Quarenta e oito) dias de paralisação, a serem devolvidos ao saldo de prazo de vigência do contrato e do prazo de execução, motivo pelo qual, deverá ser considerado, por direito e por meio desta Ordem de Reinício, a dilatação dos respectivos prazos, fixando novas datas, com o fim de vigência do contrato para 23/02/2022 e o fim de vigência do prazo de execução para 08/08/2021.

Com efeito, em obediência a estes novos prazos a contratada ficará

sujeita a apresentação de novo cronograma físico financeiro, a ser apresentado em um prazo de 05 (dias) úteis, contados a partir da assinatura desta Ordem.

Araguaína, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 010/2021

WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 16.894.373/0001-93

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Processo: 2020006671

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para Ampliação e Reforma na Escola Municipal Moderna, localizada na Rua Rodoviária, S/N, Setor Barros em Araguaína - TO

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Elizangela Silva de Sousa Moura, no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, REINICIAR a obra, objeto do Contrato Nº 116/2020, que se trata da Execução dos serviços de Ampliação e Reforma na Escola Municipal Moderna, localizada na Rua Rodoviária, S/N, Setor Barros em Araguaína – TO, firmado entre a empresa P&L Construtora e a Prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Ressalta-se que a obra foi paralisada em 18/12/2020, totalizando um período de 53 dias de paralisação, a serem devolvidos ao saldo de prazo de vigência do contrato e do prazo de execução, motivo pelo qual, deverá ser considerado, por direito e por meio desta Ordem de Reinício, a dilatação dos respectivos prazos, fixando novas datas, com o fim de vigência do contrato para 07/06/2021 e o fim de vigência do prazo de execução para 09/03/2021. Com efeito, em obediência a estes novos prazos a contratada ficará sujeita a apresentação de novo cronograma físico financeiro, com período entre (08/02/2021 a 09/03/2021) apresentado em um prazo de 02 (dias) úteis, contados a partir da assinatura desta Ordem.

Araguaína, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021.

Pela CONTRATANTE:

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria 06/2021

Pela CONTRATADA:

Paulo Egevan Reis
P & L CONSTRUTORA EIRELI – EPP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020
PROCESSO Nº 2020000089
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Educação.
CONTRATADA: JORGE MARTINS FERREIRA, CPF: nº 066.932.881-20
RESUMO DO OBJETO: Prorrogação de prazo de locação de imóvel.
VALOR GLOBAL: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 20/01/2021 a 19/01/2022.
ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 12.361.2053.2.479;
Elemento de Despesa: 33903615; Fonte: 020000000; Ficha: 20210964
SIGNATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Araguaína – Estado do Tocantins, 05 de janeiro de 2021.

Publique-se

Elizangela Silva de Sousa Moura
Secretária Municipal da Educação

CRECHE MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº001/2021
PROCESSO Nº04/2021
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL
CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA
CONTRATADA: AMAURY MACIEL DOS SANTOS.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2021
OBJETO: Serviço contábeis tais como: elaboração e transmissão das
declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações
que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas;
contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os
respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário,
razão, com o balanço patrimonial consolidado.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: janeiro a dezembro 2021.
VALOR TOTAL: 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do
inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e
suas alterações.

Araguaína-TO, 27 de Janeiro de 2021.

Publique-se

Maria do Amparo Frazão Moraes
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 005/2021
ARAGUAÍNA –TO, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL CONSTANTINO
PACIFICO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Joelma Pereira dos Santos e
suplente: Maria Lucia Cardoso dos Santos para sem prejuízo de suas
atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e
Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e
acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades de
esta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 004/2021:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|---------------------------|
| 01/2021 | AMAURY MACIEL DOS SANTOS. |

Objeto: Elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ,
RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha
necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da
movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes;
elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço
patrimonial consolidado.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas
avencadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as
irregularidades eventualmente encontradas, as providências que
determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem
como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais
eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades
encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de
relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma
conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações
de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa)
dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências
quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/
ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos

créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de
relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua
às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que
apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato,
conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO
DO CEI MUNICIPAL CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA aos 27
(vinte e sete) dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

Maria do Amparo Frazão Moraes
Presidente da Associação

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

Processo: 2017081695

Órgão: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Objeto: Construção de uma quadra no Bairro Novo horizonte

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER,
JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições
resolve de comum acordo, REINICIAR a obra, objeto do Contrato Nº
64/2018, que trata-se da Construção de uma quadra no Bairro Novo
horizonte, contrato de repasse nº 1003696-40/2012 (Quadra coberta
Novo Horizonte), firmado entre a empresa WOP CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e a Prefeitura Municipal de
Araguaína, em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Ressalta-se que a obra foi paralisada em 18/12/2020, totalizando um
período de 53 (Cinquenta e três) dias de paralisação, a serem devolvidos
ao saldo de prazo de vigência do contrato e do prazo de execução,
motivo pelo qual, deverá ser considerado, por direito e por meio desta
Ordem de Reinício, a dilatação dos respectivos prazos, fixando novas
datas, com o fim de vigência do contrato para 29/06/2021 e o fim de
vigência do prazo de execução para 17/05/2021.

Com efeito, em obediência a estes novos prazos a contratada ficará
sujeita a apresentação de novo cronograma físico financeiro, a ser
apresentado em um prazo de 05 (dias) úteis, contados a partir da
assinatura desta Ordem.

Araguaína, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

WOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 16.894.373/0001-93

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊN- CIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo nº: 2020005959

Interessado(a): Roberto Junior Martins Tolentino

Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 057 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação
acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº
23305;

Considerando o disposto no Despacho nº 583/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 055/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2001 a 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, bem como, NÃO RECONHECER a prescrição em relação aos exercícios de 1992 a 2000, 2007 e 2008, haja vista a existência de processo de execução fiscal em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2474.0002726/2016 (2016043754)
Interessado(a): Maria Joana de Santana Freitas
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 058 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre os imóveis de inscrição nº 2706 e 3156;

Considerando o disposto no Despacho nº 434/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 056/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios 2001 a 2006, 2008 e 2009 do imóvel nº 2706, bem como dos exercícios 2002 a 2006 e 2009 do imóvel nº 3156, ante a inexistência de nova causa suspensiva ou interruptiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2474.0002739/2016 (2016043779)
Interessado(a): José Evangelista Irmão de Souza
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 059 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 2979;

Considerando o disposto no Despacho nº 432/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 057/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2004 a 2006 e 2008, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2474.0002775/2016 (2016043847)
Interessado(a): Maurain Gomes da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 060 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 898;

Considerando o disposto no Despacho nº 430/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 058/2021, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 1992 a 2003 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, bem como NÃO RECONHECER a prescrição em relação aos exercícios de 2004 a 2006, haja vista a existência de processo de execução fiscal em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2474.0002821/2016 (2016043935)
Interessado(a): Iraene Rodrigues Ribeiro
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 061 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 22180;

Considerando o disposto no Despacho nº 429/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 059/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2001 a 2006, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2474.0002822/2016 (2016043936)
Interessado(a): Maria José de Melo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 062 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 32500;

Considerando o disposto no Despacho nº 428/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 060/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2001 a 2006, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2474.0002740/2016 (2016043780)
Interessado(a): Margarida Pereira Alves
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 063 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento formalizado pelo interessado visando o reconhecimento da prescrição de IPTU referente ao(s) imóvel(is) nº 19127;

Considerando que o pedido deduzido pelo(a) requerente já foi analisado no processo administrativo nº 2018023141, conforme informações constantes no Despacho nº 431/2020 (fl. 10);

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao ARQUIVO com as cautelas e anotações de praxe.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2474.0002795/2016 (2016043886)
Interessado(a): Maria José da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 064 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento formalizado pelo interessado visando o reconhecimento da prescrição de IPTU referente ao(s) imóvel(is) nº 58157;

Considerando que o Despacho nº 426/2020 (fl. 10), informa que o crédito tributário foi pago espontaneamente pelo(a) interessado(a);

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizado o pagamento do créditos tributário pelo(a) requerente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2474.0002824/2016 (2016043942)
Interessado(a): Leontino Rodrigues Barros
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 065 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento formalizado pelo interessado visando o reconhecimento da prescrição de IPTU referente ao(s) imóvel(is) nº 33791;

Considerando que o pedido deduzido pelo(a) requerente já foi analisado no processo administrativo nº 2474.0003701/2016 (2016045596), conforme informações constantes no Despacho nº 427/2020 (fl. 12);

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao ARQUIVO com as cautelas e anotações de praxe.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2474.0002908/2016 (2016044082)
Interessado(a): Valdeci Francisco de Santana
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 066 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento formalizado pelo interessado visando o reconhecimento da prescrição de IPTU referente ao(s) imóvel(is) nº 20465;

Considerando que o Despacho nº 423/2020 (fl. 07), informa que o crédito tributário foi pago espontaneamente pelo(a) interessado(a);

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizado o pagamento do créditos tributário pelo(a) requerente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020004132
Interessado(a): Eliene Duarte de Lima
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 067 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 52798;

Considerando o disposto no Despacho nº 572/2020, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 066/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 1992 a 2000, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2474.0001611/2016 (2016041803)
Interessado(a): Antonia Lourdes Ferraz Soares
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 068 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento formalizado pelo interessado visando o reconhecimento da prescrição de IPTU referente ao(s) imóvel(is) nº 52798;

Considerando que o pedido deduzido pelo(a) requerente já foi analisado no processo administrativo nº 2020004132, conforme informações constantes no Despacho nº 577/2020 (fl. 15);

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao ARQUIVO com as cautelas e anotações de praxe.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2474.0007232/2015 (2015049539)
Interessado(a): Manoel José de Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 069 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 4181;

Considerando o disposto no Despacho nº 461/2020, que não localizou execução fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 068/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2474.0001003/2016 (2016040697)
Interessado(a): João Batista Ferreira Lisboa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 070 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento formalizado pelo interessado visando o reconhecimento da prescrição de IPTU referente ao(s) imóvel(is) nº 50598;

Considerando que o Despacho nº 388/2020 (fl. 07), informa que o crédito tributário foi pago espontaneamente pelo(a) interessado(a);

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista ter sido realizado o pagamento do créditos tributário pelo(a) requerente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2474.0001055/2016 (2016040783)
Interessado(a): Bruno Coelho dos Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 071 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre os imóveis de inscrição nº 17489, 17502, 21287 e 21288;

Considerando o disposto no Despacho nº 398/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 070/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios 1992 a 2006 dos imóveis nº 17489, 17502 e 21287, bem como dos exercícios 2001 a 2006 do imóvel nº 21288, ante a inexistência de nova causa suspensiva ou interruptiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2474.0002898/2016 (2016044062)
Interessado(a): Ianna Barbosa Miranda
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 072 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 30232;

Considerando o disposto no Despacho nº 424/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 061/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2008 a 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2474.0006719/2015 (2015048219)
Interessado(a): Margarida Brito de Sousa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU e Taxa de Lixo

DESPACHO Nº 073 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 559;

Considerando o disposto no Despacho nº 477/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 072/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2004 a 2006, 2008 e 2009, bem como da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo referente aos exercícios de 2005 a 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2474.0007206/2015 (2015049445)
Interessado(a): Daniella dos Santos Ferreira Vapor
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 074 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 50162;

Considerando o disposto no Despacho nº 454/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 073/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 1992 a 2001, 2005, 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2474.0007237/2015 (2015049561)
Interessado(a): Maria Lopes da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 075 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 37204;

Considerando o disposto no Despacho nº 472/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 074/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 1994 a 2006, 2008 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2474.0007263/2015 (2015049644)
Interessado(a): Roselinda Ayres Leal
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 076 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 59221;

Considerando o disposto no Despacho nº 459/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 075/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado (a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2007 e 2009, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020004826
Interessado(a): Firma Predilecta Incorporações Com. e Imóveis
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 077 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre os imóveis de inscrição nº 35658 e 35659;

Considerando o disposto no Despacho nº 613/2020, que localizou execução fiscal extinta;

Considerando a confecção do Parecer nº 001/2021, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do interessado (a);

Considerando o erro material contido no Despacho nº 010 / GAB – 2021, publicado no Diário Oficial nº 2.229 de 20 de janeiro de 2021;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual preleciona que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”, bem como a Súmula 346 da Suprema Corte, estabelecendo que “a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”;

RESOLVO:

a) REVOGAR o Despacho nº 010/2021 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.229 de 20 de janeiro de 2021, e, por conseguinte:

b) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2004 a 2008, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, bem como NÃO RECONHECER a prescrição em relação aos exercícios de 1992 a 2003, haja vista a existência de processo de execução fiscal em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 20 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019012611
Interessado(a): Francisco José dos Santos

Assunto: Prescrição de IPTU

DESPACHO Nº 081 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento formalizado pelo interessado visando ao reconhecimento da prescrição de IPTUs incidentes sobre imóvel de sua propriedade;

Considerando o disposto no Relatório nº 227/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, informando que os tributos pleiteados pelo(a) requerente já foram devidamente baixados;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao ARQUIVO com as cautelas e anotações de praxe.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019011336
Interessado(a): Darlene Carneiro da S. Oliveira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 090 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 209/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 085/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 22345 nos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2008 e 2009, ante a inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019011256
Interessado(a): Huerlei Lunard Pereira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 93 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 211/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 82/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43616

nos exercícios de 2009 e 2010, ante a inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

b) DETERMINAR a BAIXA do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43616 nos exercícios de 2004 a 2006, ante a ocorrência de pagamento.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019012199
Interessado(a): Marinês Galvao Marques da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 94 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 223/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 81/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 47017 nos exercícios de 2004 a 2006, ante a inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019001298
Interessado(a): Eci Cruvinel da Silva
Assunto: Prescrição de IPTU

DESPACHO Nº 095 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento formalizado pelo interessado visando ao reconhecimento da prescrição de IPTUs incidentes sobre imóvel de sua propriedade;

Considerando o disposto no Relatório nº 236/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal, informando que os tributos pleiteados pelo(a) requerente já foram devidamente baixados;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, ocasião em que os autos deverão ser remetidos ao ARQUIVO com as cautelas e anotações de praxe.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019000140
Interessado(a): Deusamar Gomes Ferreira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 96 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 401/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 79/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

1) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 15747 nos exercícios de 1992 a 2006 e 2008 a 2010, ante a inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

2) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 30100 nos exercícios de 2005, 2006 e 2008 a 2010, ante inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2019004434
Interessado(a): João Bento Mesquita
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 97 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 444/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 78/2021, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6487 nos exercícios de 2001 a 2003 e 2007, ante a inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6487 nos exercícios de 2004 a 2006, ante a existência de ação de execução fiscal em curso.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2017080054
 Interessado(a): Antônio Neto Ferreira dos Santos
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 103 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 625/2020 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 98/2021, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 2618 nos exercícios de 1992 a 2000, 2002, 2003, 2007 e 2009, ante a inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

b) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 2618 nos exercícios de 2004 a 2006, ante a existência de ação de execução fiscal em curso.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021000518
 Interessado(a): Erika Andrade Toledo
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 105 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 64381;

Considerando o disposto no Despacho nº 001/2021, que localizou execução fiscal em andamento;

Considerando a confecção do Parecer nº 099/2021, cuja opinião foi desfavorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2014 e 2015, ante existência de causa suspensiva e execução fiscal em andamento, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021000519
 Interessado(a): Alexandre Andrade Toledo
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 106 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 1369;

Considerando o disposto no Despacho nº 002/2021, que localizou execução fiscal em andamento;

Considerando a confecção do Parecer nº 100/2021, cuja opinião foi desfavorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2014 e 2015, ante existência de causa suspensiva e execução fiscal em andamento, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021000520
 Interessado(a): Toledo Telecom Ltda
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 107 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33903;

Considerando o disposto no Despacho nº 003/2021, que localizou execução fiscal em andamento;

Considerando a confecção do Parecer nº 101/2021, cuja opinião foi desfavorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo aos exercícios de 2014 e 2015, ante existência de causa suspensiva e execução fiscal em andamento, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 22 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria nº 001/2021

SECRETARIA DE GOVERNO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/SMG/2021

PROCESSO Nº: 2021000877

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/SMG/2021

UNIDADE: Secretaria Municipal de Governo
 ASSUNTO: Serviços de emissão de certificado digital
 INTERESSADO: Ana Terra Sudário Gonzaga

Considerando as razões e justificativas da escolha do fornecedor e dos preços praticados no mercado local, apresentadas no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Governo.

Considerando que se trata de prestação de serviços indispensáveis na manutenção da Secretaria Municipal de Governo.

Resolve RATIFICAR a dispensa de licitação, pelo valor de R\$ R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da empresa: Ana Terra Sudario Gonzaga, CNPJ, 39.281.545/0001-59.

Encaminhe-se aos setores competentes para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2021.

ISRAEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Portaria 12/2021

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 043, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação o Coordenador e a Engenheira Civil como responsáveis pela fiscalização da empresa BRK AMBIENTAL DE ARAGUAÍNA.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores SALOMÃO CESAR DE OLIVEIRA SOUSA, CPF: 264.555.361-34, matrícula 44165, exerce função de Coordenador e MARIANA BARROS REZENDE, CPF: 047.360.651-84, matrícula 43666, exerce a função de Engenheira Civil, como responsáveis pela fiscalização da empresa BRK AMBIENTAL de Araguaína.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 008/2021

Processo: 2019012116
Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de obras de infraestrutura, pavimentação asfáltica e drenagem no Bairro de Fátima

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, REINICIAR a obra, objeto do Contrato Nº 006/2020, que trata da Prestação de serviços de engenharia para execução de obras de infraestrutura, pavimentação asfáltica e drenagem no Bairro de Fátima, contrato de repasse nº 1003694-99/2012 (Pavimentação Bairro de Fátima), firmado entre a empresa CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA e a prefeitura Municipal de Araguaína, em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Ressalta-se que a obra foi paralisada em 23/12/2020, totalizando um período de 48 (Quarenta e oito) dias de paralisação, a serem devolvidos ao saldo de prazo de vigência do contrato e do prazo de execução, motivo pelo qual, deverá ser considerado, por direito e por meio desta

Ordem de Reinício, a dilatação dos respectivos prazos, fixando novas datas, com o fim de vigência do contrato para 09/05/2021 e o fim de vigência do prazo de execução para 03/03/2021.

Com efeito, em obediência a estes novos prazos a contratada ficará sujeita a apresentação de novo cronograma físico financeiro, a ser apresentado em um prazo de 05 (dias) úteis, contados a partir da assinatura desta Ordem.

Araguaína, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PORTARIA Nº
008/2021

CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA
CNPJ: 12.203.244/0001-50

Processo: 2019010980

Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Objeto: Execução de recapeamento, restauração asfáltica, sinalização horizontal e vertical (Setores Jardim das Palmeiras e Jardim Paulista, Setor Tiúba, Setor Urbano e Setor Coimbra)

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, REINICIAR a obra, objeto do Contrato Nº 009/2020, que trata-se da Execução de recapeamento, restauração asfáltica, sinalização horizontal e vertical (Setores Jardim das Palmeiras e Jardim Paulista, Setor Tiúba, Setor Urbano e Setor Coimbra), contrato de repasse nº 1059449-75/2018 (Via Norte e outros bairros), firmado entre a empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO e a Prefeitura Municipal de Araguaína, em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Ressalta-se que a obra foi paralisada em 04/12/2020, totalizando um período de 67 (sessenta e sete) dias de paralisação, a serem devolvidos ao saldo de prazo de vigência do contrato e do prazo de execução, motivo pelo qual, deverá ser considerado, por direito e por meio desta Ordem de Reinício, a dilatação dos respectivos prazos, fixando novas datas, com o fim de vigência do contrato para 01/06/2021 e o fim de vigência do prazo de execução para 19/08/2021.

Com efeito, em obediência a estes novos prazos a contratada ficará sujeita a apresentação de novo cronograma físico financeiro, a ser apresentado em um prazo de 05 (dias) úteis, contados a partir da assinatura desta Ordem.

Araguaína, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PORTARIA Nº
008/2021

TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
CNPJ: 00.635.391/0001-10

Processo: 2019011041

Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Objeto: Execução de recapeamento, reestruturação asfáltica, sinalização horizontal e vertical (Setores Couto Magalhães, Anhanguera, José Ferreira e Vila Cearence).

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, REINICIAR a obra, objeto do Contrato Nº 010/2020, que trata-se da Execução de recapeamento, reestruturação asfáltica, sinalização horizontal e vertical (Setores Couto Magalhães, Anhanguera, José Ferreira e Vila Cearence), contrato de repasse nº 1059449-75/2018 (Via Norte e outros bairros), firmado entre a empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO e a Prefeitura Municipal de Araguaína, entrando em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Ressalta-se que a obra foi paralisada em 04/12/2020, totalizando um período de 67 (sessenta e sete) dias de paralisação, a serem devolvidos ao saldo de prazo de vigência do contrato e do prazo de execução, motivo pelo qual, deverá ser considerado, por direito e por meio desta

Ordem de Reinício, a dilatação dos respectivos prazos, fixando novas datas, com o fim de vigência do contrato para 01/06/2021 e o fim de vigência do prazo de execução para 19/08/2021.

Com efeito, em obediência a estes novos prazos a contratada ficará sujeita a apresentação de novo cronograma físico financeiro, a ser apresentado em um prazo de 05 (dias) úteis, contados a partir da assinatura desta Ordem.

Araguaína, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PORTARIA Nº
008/2021

TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
CNPJ: 00.635.391/0001-10

Processo: 2019011063

Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Objeto: Execução de recapeamento, restauração asfáltica, sinalização horizontal e vertical (Setores Santa Helena, Jardim Beira Lago, Jardim Filadélfia, Santa Mônica e Jardim América).

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, REINICIAR a obra, objeto do Contrato Nº 011/2020, que trata-se da Execução de recapeamento, restauração asfáltica, sinalização horizontal e vertical (Setores Santa Helena, Jardim Beira Lago, Jardim Filadélfia, Santa Mônica e Jardim América), contrato de repasse nº 1059449-75/2018 (Via Norte e outros bairros), firmado entre a empresa TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO e a Prefeitura Municipal de Araguaína, em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Ressalta-se que a obra foi paralisada em 04/12/2020, totalizando um período de 67 (sessenta e sete) dias de paralisação, a serem devolvidos ao saldo de prazo de vigência do contrato e do prazo de execução, motivo pelo qual, deverá ser considerado, por direito e por meio desta Ordem de Reinício, a dilatação dos respectivos prazos, fixando novas datas, com o fim de vigência do contrato para 01/06/2021 e o fim de vigência do prazo de execução para 19/08/2021.

Com efeito, em obediência a estes novos prazos a contratada ficará sujeita a apresentação de novo cronograma físico financeiro, a ser apresentado em um prazo de 05 (dias) úteis, contados a partir da assinatura desta Ordem.

Araguaína, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PORTARIA Nº
008/2021

TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
CNPJ: 00.635.391/0001-10

Processo: 2019005527

Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, recapeamento e drenagem superficial.

ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO, no uso de suas atribuições resolve de comum acordo, REINICIAR a obra, objeto do Contrato Nº 014/2019, que trata-se da Execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, recapeamento e drenagem superficial, contrato de repasse nº 1020831-26/2014 (VIAS PRINCIPAIS - SETOR OESTE), firmado entre a empresa CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA e a Prefeitura Municipal de Araguaína, em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Ressalta-se que a obra foi paralisada em 23/12/2020, totalizando um período de 48 (Quarenta e oito) dias de paralisação, a serem devolvidos ao saldo de prazo de vigência do contrato e do prazo de execução, motivo pelo qual, deverá ser considerado, por direito e por meio desta Ordem de Reinício, a dilatação dos respectivos prazos, fixando novas datas, com o fim de vigência do contrato para 04/05/2021 e o fim de vigência do prazo de execução para 14/04/2021.

Com efeito, em obediência a estes novos prazos a contratada ficará sujeita a apresentação de novo cronograma físico financeiro, a ser apresentado em um prazo de 05 (dias) úteis, contados a partir da assinatura desta Ordem.

Araguaína, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PORTARIA Nº
008/2021

CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA
CNPJ: 12.203.244/0001-50

Processo: 2020007859

Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Objeto: Desenvolvimento e elaboração de projetos executivos de engenharia, drenagem, terraplanagem, estudos ambientais, bacias de retenção (ARTEH) e parques urbanos.

ORDEM DE INÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e em comum acordo, ORDENA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, a saber: Desenvolvimento e elaboração de projetos executivos de engenharia, drenagem, terraplanagem, estudos ambientais, bacias de retenção (ARTEH) e parques urbanos, através do Processo Nº 2020007859, nos termos do Contrato Nº 048/2020, firmado entre a empresa TPF ENGENHARIA LTDA e a Prefeitura Municipal de Araguaína, em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PORTARIA Nº
008/2021

TPF ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 12.285.441/0001-66

Processo: 2020004830

Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Objeto: Execução dos serviços de auditoria externa independente, no Projeto de Saneamento Integrado de Araguaína, para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023

ORDEM DE INÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições e em comum acordo, ORDENA O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, a saber: Execução dos serviços de auditoria externa independente, no Projeto de Saneamento Integrado de Araguaína, para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023, através do Processo Nº 2020004830, nos termos do Contrato Nº 049/2020, firmado entre a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S e a Prefeitura Municipal de Araguaína, em vigência a partir da data de assinatura desta Ordem.

Araguaína, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PORTARIA Nº
008/2021

SÁ LEITÃO AUDITORES S/S
CNPJ: 35.330.125/0001-64

ERRATA

CONSIDERANDO, o erro material na digitação e na publicação do Extrato do 2º Termo Aditivo Contratual nº 032/2020 há a necessidade de retificar o(s) itens(s) abaixo, segue correção:

Onde se lê:

1º Termo Aditivo Contratual...

Valor Global: R\$ 1.298.180,79 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, cento e oitenta reais e setenta e nove centavos).

Leia-se:

2º Termo Aditivo Contratual...

Valor Global: R\$ 1.374.766,72 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Araguaína – TO, 09 de Fevereiro de 2021.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 008/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 003/2021
Processo nº 2021000530 (Ref. Proc. nº 2020000792 -SMA)
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MIDIX TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: fornecimento de água mineral e gelo, para atender as demandas da SUPVISA – Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde
Modalidade: Pregão Presencial
Valor total estimado: R\$12.759,50 (doze mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 05/02/2021
Vigência: 05/02/2021 a 31/12/2021
Dotação:

| Ação Orçamentária | CONSOLIDAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR | Ação Orçamentária | EFETIVAR AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DST. AIDS E HEPATITES |
|------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Funcional Programática | 02.0217.10.302.2063.2363 | Funcional Programática | 02.0217.10.305.2063.2367 |
| Fonte | 0401 | Fonte | 0401 |
| Elemento de Despesa | 33.90.30.14 | Elemento de Despesa | 33.90.30.14 |
| Ficha | 20210394 | Ficha | 20210432 |

| Ação Orçamentária | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SAÚDE AMBIENTAL, ENTOMOLOGIA | Ação Orçamentária | MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Funcional Programática | 02.0217.10.305.2063.2541 | Funcional Programática | 02.0217.10.304.2063.2542 |
| Fonte | 0401 | Fonte | 0401 |
| Elemento de Despesa | 33.90.30.14 | Elemento de Despesa | 33.90.30.14 |
| Ficha | 20210451 | Ficha | 20210419 |

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 05 de fevereiro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 031/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Sr. José Victor Figueiroa, Portaria nº 150/2021, e Sra. Regina Adriana S. Gomes, Portaria nº 151/2021 para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021000530 (Ref. Processo 2020000792)

| Nº CONTRATO | EMPRESA CONTRATADA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 003/2021 | MIDIX TECNOLOGIA EIREL |
| Objeto: fornecimento de água mineral e gelo, para atender as demandas da SUPVISA – Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. | |

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Administração para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

FUNAMC

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2019

Processo Nº.2019001742

Contrato Nº. 03/2019

CONTRATANTE: Fundação de Atividade Municipal Comunitária-FUNAMC

CONTRATADA: Vitor Car Locadora de Veículos LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, do contrato nº 03/2019, Prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível, visando atender às necessidades da FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA - FUNAMC, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 044/2018, conforme condições e especificações constantes no Processo n.º 2019001742. Pelo período de até 12(doze) meses, a contar da data de 13/02/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial – sistema de Registro de Preços.

VALOR ESTIMADO: R\$ 29.880,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e oitenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2021

VIGÊNCIA: 13/02/2021 a 12/02/2022

DOTAÇÃO: F.P:08.122.2006.2.475– E.D. 3.3.33.03 – Ficha: 20210512

Araguaína – TO, 05 de Fevereiro de 2021.

Publique-se

Núbia Costa Marinho
Presidente da FUNAMC
Port. 366, de 19/01/2021

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa E.C.P. DO NASCIMENTO MIRANDA inscrita no CNPJ nº. 10.815.089/0001-06, de nome fantasia CENTRAL NORTE, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SEDEMA) a Licença Ambiental de Regularização (LAR) para atividade de Fabricação de estruturas de pré-moldados de concreto armado, artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, no seguinte endereço rua Astolfo Leão Borges, s/nº., quadra, 33, lote 2, loteamento Nova Araguaína, cidade em Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997, Resolução COEMA-TO nº. 7/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína nº. 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

F S G COMÉRCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS LTDA, nome fantasia POSTO LAGO AZUL, CNPJ nº 04.958.282/0001-84, torna público que requereu á Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a emissão LP, LI e LO, localizado na R 14, S/N, Quadra 68, Lote 12, Loteamento Nova Araguaína, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.